

PROJETO DE LEI N° 027-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Associação dos Moradores do Loteamento dos Médicos.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação dos Moradores do Loteamento dos Médicos, CNPJ n° 95.285.524/0001-82, destinado a despesas de capital com ampliação da sede da entidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura para o Desporto Amador	
4.4.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (724)	R\$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 027-01/2013

Lajeado, 08 de março de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação dos Moradores do Loteamento dos Médicos, CNPJ nº 95.285.524/0001-82, destinado a despesas de capital com ampliação da sede da entidade.

O recurso financeiro destinar-se-á à execução das obras de fundações, vestiários e quiosque, integrantes do projeto da sede social, a fim de que a entidade possa proporcionar maior conforto e lazer aos usuários de seus espaços físicos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.